



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

LEI N. 322, de 22 de maio de 1957.

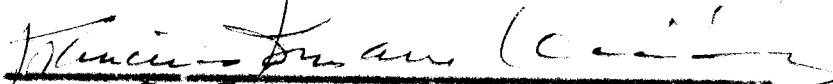
Institui o "Dia do Ruralista"

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituído no Município, o "Dia do Ruralista", que será comemorado todos os anos, no segundo domingo de junho, com uma demonstração pública do poderio agro-pecuário de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 22 de maio de 1957.


Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de maio de 1957.


Vasco Cesar Postana
Secretário da Prefeitura.

E L Z A /